



# ORÇAMENTO 2023

## RELATÓRIO





## ÍNDICE

<b>I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
1.1.    Enquadramento .....	1
1.2.    Metodologia e pressupostos .....	2
1.3.    Apresentação geral do orçamento .....	3
<b>II – ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2023 .....</b>	<b>5</b>
2.1.    Impostos diretos.....	5
2.2.    Taxes, multas e outras penalidades .....	5
2.3.    Transferências Correntes e de Capital .....	6
2.4.    Venda de bens e serviços correntes.....	7
2.5.    Evolução das receitas próprias .....	8
2.6.    Evolução das transferências correntes.....	8
<b>III – ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2023 .....</b>	<b>9</b>
3.1    Despesas com pessoal.....	10
3.2    Despesas com aquisição de bens e serviços.....	10
3.3    Transferências correntes.....	11
3.4    Outras despesas correntes .....	11
3.5    Aquisição de bens de capital .....	12
3.5    Evolução das despesas com pessoal .....	12

## Anexos

*A1 – Resumo do Orçamento*

*A2 – Orçamento da Receita*

*A3 – Orçamento da Despesa*

*A4 – Plano Plurianual de Investimentos*



## ÍNDICE DE QUADROS

<i>Quadro I - resumo do orçamento 2023.....</i>	4
<i>Quadro II - regra do equilíbrio orçamental .....</i>	4
<i>Quadro III - comparação homologa da receita previsional.....</i>	5
<i>Quadro IV - receita de taxas, multas e outras penalidades.....</i>	6
<i>Quadro V - receita de transferências correntes/capital.....</i>	7
<i>Quadro VI – receita da venda de bens e prestação de serviços.....</i>	7
<i>Quadro VII - comparação homologa da despesa previsional.....</i>	9
<i>Quadro VIII - comparação homologa despesas com pessoal .....</i>	10
<i>Quadro IX - comparação homologa aq. bens e serviços .....</i>	11
<i>Quadro X - comparação homologa transferências correntes.....</i>	11
<i>Quadro XI - comparação homologa outras despesas correntes.....</i>	12

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 - Evolução das receitas próprias (2019-2023) .....</i>	8
<i>Gráfico 2 - evolução das transferências correntes recebidas (2019-2023) .....</i>	9
<i>Gráfico 3 - evolução das despesas com pessoal (2019-2023) .....</i>	13



## I – INTRODUÇÃO

### 1.1. Enquadramento

No cumprimento dos termos legais apresentamos à Assembleia de Freguesia, o Orçamento para 2023, sendo este o exercício orçamental para o segundo ano do mandato.

Após dois anos severamente afetados pela pandemia o COVID-19, surgiram no decorrer de 2022 novos flagelos, quando se perspetivava uma recuperação económica. A invasão da Ucrânia pela Rússia, em 24 de fevereiro, tem condicionado a evolução da economia e comércio mundiais. Tal é motivado pelas perturbações que esta produziu em termos de aumento global da incerteza, de instabilidade do mercado energético internacional (com uma escalada nos preços da energia) e de escassez e aumento de preços de diversas matérias primas essenciais para a indústria, bem como produtos alimentares.

Após um primeiro trimestre de 2022 de significativa recuperação, o segundo trimestre desacelerou, após a invasão da Ucrânia pela Rússia, antecipou-se um forte abrandamento económico mundial. A evolução da economia mundial está agora depende de dois fatores: por um lado, a persistência dos efeitos de COVID-19 e das ruturas nas cadeias de abastecimento global; por outro lado, pelo prolongamento da guerra na Ucrânia, com consequentes impactos nos mercados internacionais de produtos energéticos e de matérias-primas.

Daí que a generalidade das instituições e organismos internacionais tenha procedido sucessivamente à revisão em baixa do crescimento económico mundial e à revisão em alta da taxa de inflação para o ano de 2023.

A proposta de orçamento de estado, no que concerne à inflação, medida pelo IHPC, estima-se um valor de 7,4% para 2022, devendo desacelerar para 4% em 2023.

Para 2023, a política orçamental da União de Freguesias continuará a ser promovida visando sempre aumentar a execução do investimento previsto, reduzir os custos correntes de estrutura e manter o esforço nas cobranças das receitas próprias.

O orçamento do próximo ano foi elaborado numa conjectura nacional e internacional ainda muito complexa, rodeado de incertezas em relação ao futuro, mas com a certeza de que esta administração autárquica está preparada para enfrentar a incerteza.

Em 2023, o Indexante de Apoios Sociais (IAS) é atualizado em 8% para um valor de 478,7 euros (correspondendo a um aumento de 35,5 euros). Este indexante é o valor de referência para diversos apoios sociais, tais como os Programas de Contrato Emprego Inserção.



O OE prevê ainda uma atualização dos salários nas Administrações Públicas, que para 2023, todos os trabalhadores terão, no mínimo um aumento de 52,11 euros por mês, sendo também garantida uma valorização de pelo menos 2%. Acrescem as progressões e promoções, bem como a valorização das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, assegurando-se a diferenciação adequada entre as carreiras.

Em 2023, o OE, prevê-se um aumento de 5,9% para o Fundo de Financiamento das Freguesias, no montante global de 293,2 milhões de euros. O aumento do FFF da União de Freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso é de 5% face ao ano anterior.

O documento aqui apresentado, caracteriza-se pelo rigor e transparência nas contas, com a promessa de na gestão dos seus recursos financeiros conseguirá promover o investimento necessário e programado, cumprir as obrigações com os trabalhadores, fornecedores e parceiros institucionais, em especial aos que desenvolvem a sua atividade nos setores sociais.

No âmbito das suas competências, a União de Freguesias, continuará a apostar nas premissas das boas práticas de gestão de recursos, preservação e manutenção do património das freguesias e no apoio das atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva ou outras de interesse para os seus cidadãos.

## 1.2. Metodologia e pressupostos

Os documentos previsionais foram elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), revogando o DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção das regras estabelecidas no seu ponto 3.3.

A classificação económica adotada tem por base o classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP, uma vez que, os reportes de execução terão de respeitar estes modelos. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual agrega as despesas de investimentos em projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos.

Acresce conforme previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SN-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte e mais 4 anos);
- Atividades mais relevantes



O regime financeiro prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o caráter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

A metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2023 consistiu na definição de procedimentos administrativos e técnicos e métodos de avaliação, nomeadamente:

- A elaboração do orçamento da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, neste modo, todas as vinculações externas existentes;
- Para o processo de elaboração do orçamento da receita, foi cumprido o critério da regra previsional das receitas preceituada na alínea a) do ponto 3.3, do POCAL “As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”;
- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo de contratos e acordos vigentes.

### 1.3. Apresentação geral do orçamento

O Orçamento 2023 apresenta um valor global de 742 808 euros, conforme se verifica detalhadamente no quadro seguinte.

O orçamento é composto por **receitas correntes** que ascendem a 629 111 euros e suportam a **despesa corrente** prevista de 566 256 euros, prevendo-se assim um saldo corrente, no valor de 62 855 euros a financiar projetos de investimento.

Do total de investimento previsto 176 522 euros, 113 692 euros correspondem a investimento consignado, através de transferências de capital.

A despesa corrente corresponde a 76,23% do orçamento, destinando-se os restantes 23,77% a financiar projetos de investimento, previstos no PPI.



QUADRO I - RESUMO DO ORÇAMENTO 2023

RECEITAS	2023	Peso	DESPESAS	2023	Peso
<b>Receitas Correntes</b>	<b>629 111,00</b>	<b>84,69%</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>566 256,00</b>	<b>76,23%</b>
Impostos Diretos	21 165,00	2,85%	Despesas com pessoal	301 291,00	40,56%
Taxas, multas e outras penalidades	102 126,00	13,75%	Aquisição de bens e serviços	172 118,00	23,17%
Rendimentos de propriedade	17,00	0,00%	Transferências correntes	89 223,00	12,01%
Transferências Correntes	468 626,00	63,09%	Outras despesas correntes	3 624,00	0,49%
Venda de bens e serviços correntes	37 172,00	5,00%			
Outras receitas correntes	5,00	0,00%			
<b>Receitas Capital</b>	<b>113 692,00</b>	<b>15,31%</b>	<b>Despesas Capital</b>	<b>176 552,00</b>	<b>23,77%</b>
Transferências de Capital	113 692,00	15,31%	Aquisição de bens de capital	176 552,00	23,77%
Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00	0,00%			
<b>TOTAL</b>	<b>742 808,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>742 808,00</b>	<b>100,00%</b>

No lado da receita, destaca-se o peso das *Transferências Correntes* que totalizam 468.626 euros e representam 63,09% da receita total.

No lado da despesa corrente, destaca-se o agrupamento das *Despesas com pessoal*, com uma contribuição de 40,56%, bem como a *aquisição de bens e serviços*, a contribuir 23,17% para a despesa total prevista.

### EQUILÍBIO ORÇAMENTAL 2023

A regra do equilíbrio orçamental, prevista no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, citada no artigo n.º 40, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. A presente proposta de orçamento obedece a esta regra, apresentando para 2023 uma previsão de excedente corrente.

QUADRO II - REGRA DO EQUILÍBIO ORÇAMENTAL

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
Receitas Correntes	629 111,00	84,69%	Despesas Correntes	566 256,00	76,23%
Receitas de Capital	113 692,00	15,31%	Despesas de Capital	176 552,00	23,77%
Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00	0,00%			
<b>Total</b>	<b>742 808,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total</b>	<b>742 808,00</b>	<b>100,00%</b>
				<b>Saldo Corrente</b>	<b>62 855,00</b>
				<b>Saldo Capital</b>	<b>-62 855,00</b>



## II – ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2023

Em 2023 prevê-se que a receita totalize 742.808 euros, encontrando-se no quadro seguinte a distribuição da receita orçamentada, por capítulo económico. O orçamento da receita é composto por 84,69% de *receita corrente* e 15,31% de *receita de capital*.

QUADRO III - COMPARAÇÃO HOMOLOGA DA RECEITA PREVISIONAL

RECEITAS	2022	Peso	2023	Peso	Variação Absoluta	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>625 305,00</b>	<b>91,39%</b>	<b>629 111,00</b>	<b>84,69%</b>	<b>3 806,00</b>	<b>0,61%</b>
Impostos Diretos	20 936,00	3,06%	21 165,00	2,84%	229,00	1,09%
Taxas, multas e outras penalidades	115 090,00	16,82%	102 126,00	13,75%	-12 964,00	-11,26%
Rendimentos de propriedade	17,00	0,00%	17,00	0,00%	0,00	0,00%
Transferências Correntes	452 292,00	66,10%	468 626,00	63,09%	16 334,00	3,61%
Venda de bens e Prest. Serv. Correntes	36 965,00	5,40%	37 172,00	5,00%	207,00	0,56%
Outras receitas correntes	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Receitas Capital</b>	<b>58 917,00</b>	<b>8,61%</b>	<b>5,00</b>	<b>15,31%</b>	<b>54 775,00</b>	<b>92,97%</b>
Transferências de Capital	58 917,00	8,61%	113 692,00	15,31%	54 775,00	92,97%
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00%	5,00	0,00%		
<b>TOTAL</b>	<b>684 222,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>742 808,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>58 585,00</b>	<b>8,56%</b>

### 2.1. Impostos diretos

Constitui receita das freguesias, prevista na alínea a) do n.º1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos;

O peso deste imposto na receita total para 2023 ascende a 2,84%, o que representa, em termos absolutos, uma previsão de receita anual no valor de 21.165 euros.

### 2.2. Taxas, multas e outras penalidades

Constituem receitas das freguesias o produto da cobrança de taxas, nomeadamente o rendimento de mercados e cemitérios, bem como outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

A previsão de receita proveniente da cobrança de “*Taxas, multas e outras penalidades*” ascende a 102.126 euros, sendo estas a terceira maior fonte de receitas do Orçamento, representativo de 13,75% da receita total. Incluem-se aqui as taxas pela ocupação do espaço cobradas na feira semanal, taxas de licenciamento de canídeos, taxas de secretaria e taxas de concessões nas praias e cemitérios.

Este capítulo da receita apresenta um decréscimo previsional de cerca de 13 mil euros, face ao período homólogo, como se verifica no quadro seguinte



QUADRO IV - RECEITA DE TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Descrição	2022	2023	Variação homologa	
			Valor	%
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>				
Mercados e Feiras	23 275,00	22 596,00	-679,00	-2,92%
Canídeos	2 121,00	2 033,00	-88,00	-4,15%
Secretaria	5 098,00	5 422,00	324,00	6,36%
Cemitérios - Remissões	15 486,00	15 965,00	479,00	3,09%
Cemitérios - Concessão de terrenos	63 000,00	50 000,00	-13 000,00	-20,63%
Praias	6 100,00	6 100,00	0,00	0,00%
Outras	5,00	5,00	0,00	0,00%
Multas e penalidades diversas	5,00	5,00	0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>115 090,00</b>	<b>102 126,00</b>	<b>-12 964,00</b>	<b>-11,26%</b>

Verifica-se, neste capítulo, uma quebra acentuada na previsão das receitas provenientes das concessões de terrenos nos cemitérios, uma vez que, apesar de nos anos anteriores ter existido uma forte arrecadação de receita neste âmbito, não se prevê que no próximo ano o mesmo aconteça, o que nos leva a uma maior prudência nas estimativas desta receita.

### 2.3. Transferências Correntes e de Capital

As *Transferências Correntes*, constituem a maior fonte de receita do orçamento, responsáveis por 63,09% da receita total, o que representa, em termos absolutos, receita proveniente destas transferências no valor de 468.626 euros.

As transferências com origem na Administração Central apresentam para 2023, o valor inscrito na Proposta de Lei do Orçamento de Estado de 2023 – “Mapa XIII – Transferências para as freguesias”, relativamente à verba de montante fixo e o acréscimo do art.º 38 da Lei das Finanças Locais. Por parte da DGAL prevê-se a transferência relativa à compensação da remuneração dos eleitos locais a meio tempo.

As transferências com origem nos Serviços e Fundos Autónomos são as provenientes do IEFP, relativas a acordos/protocolos estabelecidos com este organismo no âmbito de Programas Emprego Inserção e Gabinete de Inserção Profissional.

As transferências com origem na Administração Local são as provenientes dos acordos estabelecidos com o Município da Póvoa de Varzim e correspondem ao valor aprovado no Orçamento Municipal destinado à União de Freguesias, relativo ao ano de 2022.



QUADRO V - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/CAPITAL

Descrição	2022	2023	Variação homologa	
			Valor	%
<b>Transferências Correntes</b>	<b>452 292,00</b>	<b>468 626,00</b>	<b>16 334,00</b>	<b>3,69%</b>
Privadas	5,00	5,00	0,00	0,00%
Fundo de Financiamento das Freguesias	179 153,00	188 111,00	8 958,00	5,25%
FFF (art.38º, n.º8 da Lei n.º73/2013)	15 669,00	18 194,00	2 525,00	38,63%
Remuneração - Eleito Local	25 496,00	22 761,00	-2 735,00	-8,02%
Gabinete de Inserção Profissional	11 848,00	12 925,00	1 077,00	6,42%
Programas Ocupacionais	13 076,00	19 585,00	6 509,00	34,01%
Município Póvoa de Varzim	207 030,00	207 030,00	0,00	0,00%
Recenseamento Eleitoral	5,00	5,00	0,00	0,00%
Instituições sem fins lucrativos	5,00	5,00	0,00	0,00%
Famílias	5,00	5,00	0,00	0,00%
<b>Transferências Capital</b>	<b>58 917,00</b>	<b>111 692,00</b>	<b>54 775,00</b>	<b>92,97%</b>
Município Póvoa de Varzim	58 917,00	111 692,00	54 775,00	92,97%
<b>Total</b>	<b>511 209,00</b>	<b>511 209,00</b>	<b>71 109,00</b>	<b>13,91%</b>

Para o ano de 2023, para além das transferências correntes, estão previstas transferências de capital, no total de 111 692, com vista ao apoio ao financiamento dos seguintes projetos, inseridos no "Programa de Apoio Equipamento E Património Das Freguesias":

- 2018/005 - Trabalhos complementares Rua Sobe e Desce
- 2019/002 - Trabalhos a mais ligação Rua Prof. Eirado Costa e Silva à Rua da Aldeia Nova
- 2018/005 - Reforço da iluminação pública nas Ruas do Galante e Sobe e Desce

#### 2.4. Venda de bens e serviços correntes

O produto da *Venda de bens e prestação de serviços correntes* representa 5,00% do total da receita, prevendo-se arrecadar 37.172 euros, em termos absolutos.

Incluem-se aqui as receitas provenientes dos serviços prestados a particulares no âmbito dos Cemitérios relativos a inumações, exumações e trasladações, as receitas provenientes do Protocolo estabelecido com os CTT e Venda de gelados e as rendas relativas à cedência do espaço de restauração – Bar Quião.

QUADRO VI – RECEITA DA VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	2022	2023	Variação homologa	
			Valor	%
<b>Venda de bens e prestação de serviços correntes</b>				
Outros	5,00	5,00	0,00	0,00%
Aluguer de espaços e equipamentos	5,00	5,00	0,00	0,00%
Trabalhos por conta de particulares	464,00	623,00	159,00	34,27%
Cemitérios	18 174,00	12 870,00	-5 304,00	-29,18%
CTT - Amorim	7 062,00	11 663,00	4 601,00	65,15%
Contrato - Volume Vendas de gelados	2 855,00	3 606,00	751,00	26,30%
Edifícios	8 400,00	8 400,00	0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>36 965,00</b>	<b>37 172,00</b>	<b>207,00</b>	<b>0,56%</b>



## 2.5. Evolução das receitas próprias

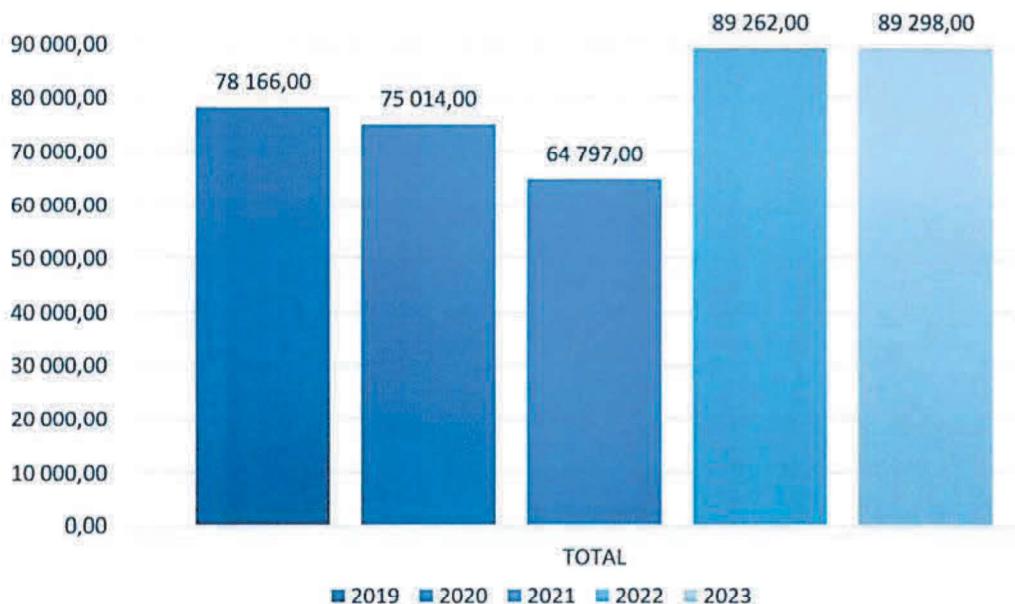
De acordo com a análise à evolução das receitas próprias (2019-2023), verifica-se que até 2021, assistia-se a uma quebra nas receitas próprias, na ordem dos 3% ano. A partir de 2021 verifica-se uma tendência evolutiva, consequência do ajustamento à tabela de taxas, até então em vigor.

As cobranças provenientes de taxas de secretaria tiveram um aumento previsional de 5.357 (8242%), já as cobranças de remissões/ taxas de zelo apresentam um aumento previsional de 10.991 face a 2019 (221%).

As taxas cobradas pelas concessões nos cemitérios têm vindo a diminuir, assistindo-se a uma diminuição de 63.142 euros (56%) nas previsões de 2023, face a 2019. Sendo uma receita que poderá influenciar as previsões da receita, deve ser estimada com prudência.

Em 2019, foram previstas receitas próprias (excluindo-se para o efeito as cobranças de concessões - cemitérios) no montante de 78.166 euros, estando previsto para 2023 que as mesmas ascendam a 89.298 euros.

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS (2019-2023)



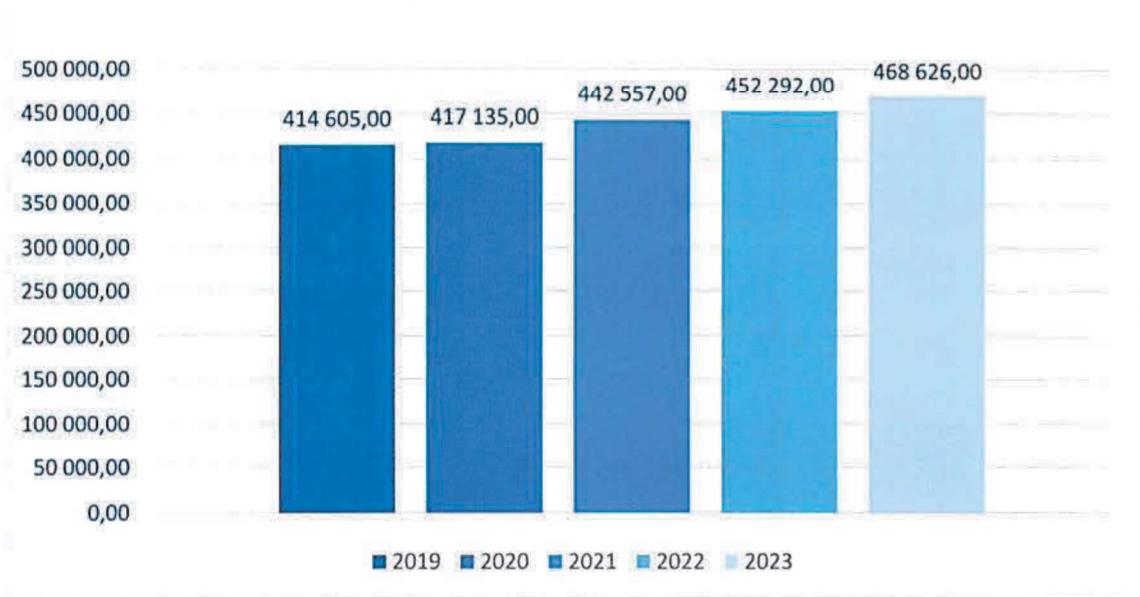
## 2.6. Evolução das transferências correntes

De acordo com a análise à evolução das transferências correntes recebidas (2019-2023), a tendência é crescente, verificando-se um aumento de 54.021 entre 2019 e 2023. Entre 2019 e 2023 o Fundo de



Financiamento das Freguesias apresenta um aumento de 32.527 mil euros (21%), as transferências provenientes do Município aumentaram 11.740 euros, no mesmo período (6%).

GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS (2019-2023)



### III – ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2023

A despesa orçamentada para 2023, encontra-se evidenciada no quadro seguinte, permitindo uma comparação homologa por agrupamento económico.

Verifica-se um aumento previsional de todos os agrupamentos da *despesa corrente*, verificando-se também um aumento da previsão inicial respeitante às *despesas de capital*. Este aumento é proporcional ao aumento das transferências de capital previstas.

QUADRO VII - COMPARAÇÃO HOMOLOGA DA DESPESA PREVISIONAL

DESPESAS	2022	Peso	2023	Peso	Variação	
					Absoluta	%
Despesas Correntes	538 936,00	78,77%	566 256,00	76,23%	27 320,00	5,07%
Despesas com pessoal	282 838,00	41,34%	301 291,00	40,56%	18 453,00	6,52%
Aquisição de bens e serviços	169 437,00	24,76%	172 118,00	23,17%	2 681,00	1,58%
Transferências correntes	83 335,00	12,18%	89 223,00	12,01%	5 888,00	7,07%
Outras despesas correntes	3 326,00	0,49%	3 624,00	0,49%	298,00	8,96%
Despesas Capital	145 286,00	21,23%	176 552,00	23,77%	31 266,00	21,52%
Aq. de bens de investimento	145 286,00	21,23%	176 552,00	23,77%	31 266,00	53,37%
<b>TOTAL</b>	<b>684 222,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>742 808,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>58 586,00</b>	<b>26,59%</b>



### 3.1 Despesas com pessoal

Para o ano de 2023 prevê-se despesas com pessoal na ordem dos 301.291 euros, apresentando-se como o agrupamento da despesa corrente com maior afetação do orçamento, com um peso de 40,56% no total da despesa.

O agrupamento das *despesas com pessoal* contempla os encargos fixos com Eleitos (remunerações fixas do Presidente e Secretário, as compensações do Tesoureiro, as senhas de presença dos Vogais do Órgão Executivo e as senhas dos Membros da Assembleia de Freguesia). Contempla as despesas com o pessoal do quadro, constantes no mapa de pessoal, divididos em remunerações certas e permanentes, abonos variáveis e segurança social.

QUADRO VIII – COMPARAÇÃO HOMOLOGA DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	2022	2023	Variação homologa	
			Valor	%
<b>Despesas com pessoal</b>				
Remunerações certas e permanentes	203 787,00	219 393,00	15 606,00	7,66%
Abonos variáveis e eventuais	16 658,00	16 678,00	20,00	0,12%
Segurança social	62 393,00	65 220,00	2 827,00	4,53%
<b>Total</b>	<b>282 838,00</b>	<b>301 291,00</b>	<b>18 453,00</b>	<b>6,52%</b>

Uma análise dos valores por subagrupamento das despesas com pessoal permite verificar um aumento em todos eles, no montante global de 18.453 euros. Este aumento decorre, fundamentalmente, da previsão dos aumentos dos previstos para a função pública, contemplados no orçamento de estado para 2023.

### 3.2 Despesas com aquisição de bens e serviços

O agrupamento da despesa respeitante à *aquisição de bens e serviços* prevê uma afetação de 23,17% do orçamento, 172.118 euros.

As rubricas inseridas neste agrupamento assumem natureza bastante diversificada e vão de encontro aquilo que são as atribuições das freguesias e as atividades que pretende desenvolver. Incluem os valores certos de contratos celebrados com fornecedores, nomeadamente, no que respeita a encargos das instalações, combustíveis, limpeza, conservação de bens, serviços de consultoria, assistência técnica, bem como, despesas com atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas previstas no plano anual de atividades.



QUADRO IX - COMPARAÇÃO HOMOLOGA AQ. BENS E SERVIÇOS

Descrição	2022	2023	Variação homologa	
			Valor	h%
<b>Despesas com aquisição de bens e serviços</b>				
Aquisição de bens	40 342,00	41 486,00	1 144,00	2,84%
Aquisição de serviços	129 095,00	130 632,00	1 537,00	1,19%
<b>Total</b>	<b>169 437,00</b>	<b>172 118,00</b>	<b>2 681,00</b>	<b>1,58%</b>

### 3.3 Transferências correntes

As *transferências correntes* englobam os apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos, e no âmbito social, o apoio a famílias carenciadas, bem como, o pagamento de apoios ao abrigo de Contratos de Emprego e Inserção. Tendo no orçamento para 2023 um peso de 12,01% no total da despesa.

Do montante total previsto para transferências correntes de apoio a famílias (53.398 euros), destinam-se a despesas com Contratos Emprego-Inserção, o montante de 47.248 euros, estando os restantes 6.150 euros destinados a apoios no âmbito do Fundo de Emergência Social.

Em termos homólogos assiste-se a um ligeiro aumento da previsão inicial em 5.888 euros.

QUADRO X - COMPARAÇÃO HOMOLOGA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Descrição	2022	2023	Variação homologa	
			Valor	%
<b>Transferências correntes concedidas</b>				
Município	4 200,00	4 200,00	0,00	0,00%
Instituições sem fins lucrativos	31 625,00	31 625,00	0,00	0,00%
Fundo de Emergência Social	6 150,00	6 150,00	0,00	0,00%
Programas Ocupacionais	41 360,00	47 248,00	5 888,00	14,24%
<b>Total</b>	<b>83 335,00</b>	<b>89 223,00</b>	<b>5 888,00</b>	<b>7,07%</b>

### 3.4 Outras despesas correntes

A despesa prevista neste agrupamento representa 0,49%, em termos absolutos, prevê-se uma despesa anual de 3.624 euros.

Enquadram-se neste agrupamento despesas de natureza diversa, nomeadamente, a quotização anual para a ANAFRE, restituição de impostos ou contribuições, despesas bancárias e IVA pago.



QUADRO XI - COMPARAÇÃO HOMOLOGA OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Descrição	2022	2023	Variação homologa	
			Valor	%
<b>Outras despesas correntes</b>				
Impostos e taxas	150,00	150,00	0,00	0,00%
IVA pago	657,00	609,00	-48,00	-7,31%
Serviços bancários	418,00	798,00	380,00	90,91%
Outras - quotizações	1 255,00	1 317,00	62,00	4,94%
Outras - diversas	696,00	750,00	54,00	7,76%
<b>Total</b>	<b>3 176,00</b>	<b>3 624,00</b>	<b>448,00</b>	<b>14,11%</b>

### 3.5 Aquisição de bens de capital

As despesas com aquisição de bens de capital, representam 23,77% da despesa total, totalizando 176 522 euros. Este agrupamento económico integra os investimentos com intervenção direta da autarquia, financiados pelo excedente orçamental, bem como os projetos financiados pela administração local.

Em comparação com o orçamento homólogo, verifica-se um aumento da verba para investimento, na ordem dos 31.266 euros, em resultado do aumento da previsão da receita de capital.

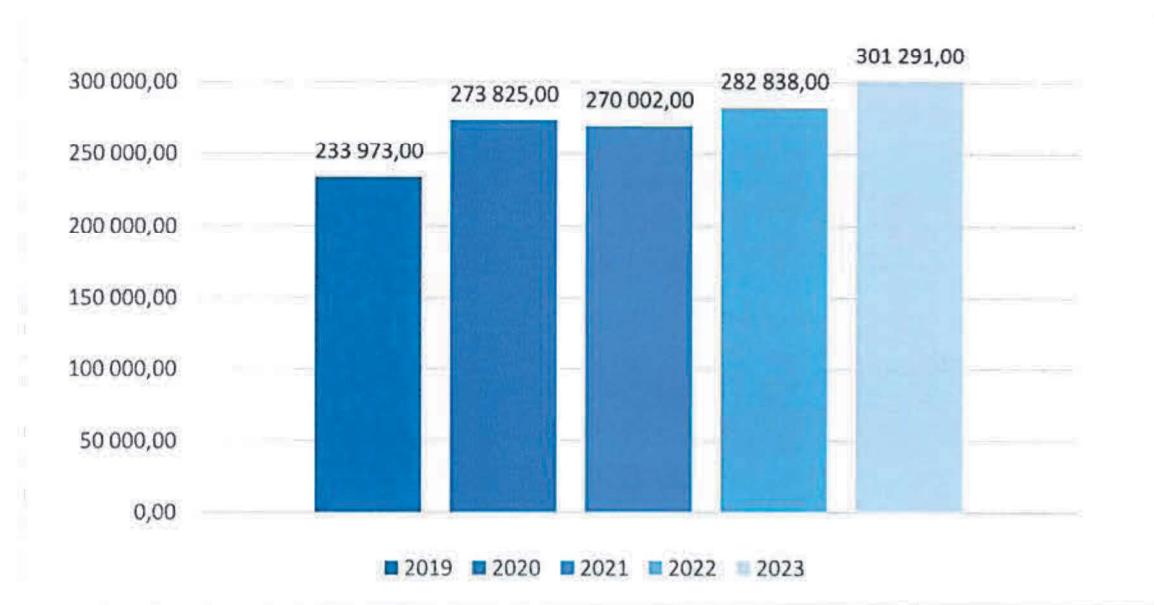
A análise ao PPI, que se encontra em anexo à presente proposta, permitirá identificar quais os projetos e ações que implicam despesas orçamentais, classificadas neste agrupamento.

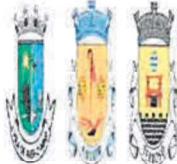
### 3.5 Evolução das despesas com pessoal

De acordo com a análise à evolução das despesas com pessoal orçadas (2019-2023), a tendência é crescente, há exceção de 2021, onde se verificou uma pequena quebra, justificada pela diminuição do número de pessoal em contrato de tarefa/avença. Entre 2019 e 2023 a previsão é de um aumento de 67.318 euros (28,77%).



GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL (2019-2023)





## FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

---

# ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

PARA O  
ANO FINANCEIRO DE 2023

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

Em reunião de 05/12/2022

PELA ASSEMBLEIA DE  
FREGUESIA

Em sessão de

# FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

## ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023

### APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Setecentos e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Oito Euros (742 808,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em , de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



Aprovado em sessão (1) (2)  
da freguesia, realizado em ,  
de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### A MESA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitos.

Todas as folhas devem ser rubricadas.

**FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO**

# **EDITAL**

## **EXPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO**

### **PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023**

Carlos Aberto Maçães Gondar, Presidente da Junta de Freguesia supra indicada:

Conforme o disposto no artº 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia de Freguesia, em sua sessão do dia , aprovou, o orçamento desta Freguesia, para vigorar no ano supra indicado, o qual importa, quer na receita, quer na despesa, em 742 808,00 €.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. .

O PRESIDENTE DA JUNTA,





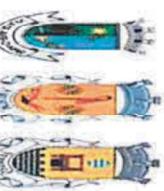
# ORÇAMENTO 2023

ANEXOS



## A.I – RESUMO DO ORÇAMENTO

**FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO**



**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL**

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
<b>Receita Corrente</b>							
R1	Receita Fiscal			0,00	21 165,00	22 223,25	23 281,50
R1.1	Impostos diretos			0,00	21 165,00	22 223,25	24 339,75
R3	Taxas, multas e outras penalidades			0,00	102 126,00	102 126,00	117 444,90
R4	Rendimentos de propriedade			0,00	17,00	17,85	19,55
R5	Transferências e subsídios correntes			0,00	468 626,00	492 057,30	515 488,60
R5.1	Transferências Correntes			0,00	468 626,00	492 057,30	515 488,60
R5.1.1	Administrações Públicas			0,00	468 611,00	492 041,55	515 472,10
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português			0,00	229 066,00	240 519,30	251 972,60
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades			0,00	32 510,00	34 135,50	35 761,00
R5.1.1.5	Administração Local			0,00	207 035,00	217 386,75	227 738,50
R5.1.3	Venda de bens e serviços			0,00	15,00	15,75	16,50
R6	Outras receitas correntes			0,00	37 172,00	39 030,60	40 889,20
R7	Outras receitas correntes			0,00	5,00	5,25	5,50
<b>Receita de Capital</b>							
R9	Transferências e subsídios de capital			0,00	113 692,00	113 692,00	125 061,20
R9.1	Transferências de Capital			0,00	113 692,00	119 376,60	130 745,80
R9.1.1	Administrações Públicas			0,00	113 692,00	119 376,60	130 745,80
R9.1.5	Administração Local			0,00	113 692,00	119 376,60	130 745,80
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos			0,00	5,00	5,25	5,50
<b>Receita efetiva</b>							
	<b>Receita Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>742 808,00</b>	<b>742 808,00</b>	<b>779 948,40</b>
<b>Despesa Corrente</b>							
D1	Despesas com o pessoal			0,00	301 291,00	301 291,00	316 355,55
D1.1	Remunerações certas e permanentes			0,00	218 143,00	229 050,15	239 957,30
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais			0,00	17 928,00	18 824,40	19 720,80
D1.3	Segurança social			0,00	65 220,00	68 481,00	71 742,00
D2	Aquisição de bens e serviços			0,00	172 118,00	180 723,90	189 329,80
D4	Transferências e subsídios correntes			0,00	89 223,00	93 684,15	98 145,30
D4.1	Transferências Correntes			0,00	89 223,00	93 684,15	98 145,30
D4.1.1	Administrações Públicas			0,00	4 200,00	4 410,00	4 620,00
D4.1.1.5	Administração Local			0,00	4 200,00	4 410,00	4 620,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo			0,00	31 625,00	33 205,25	34 787,50
<b>Despesa Corrente</b>							
D1	Despesas com o pessoal			0,00	301 291,00	301 291,00	316 355,55
D1.1	Remunerações certas e permanentes			0,00	218 143,00	229 050,15	239 957,30
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais			0,00	17 928,00	18 824,40	19 720,80
D1.3	Segurança social			0,00	65 220,00	68 481,00	71 742,00
D2	Aquisição de bens e serviços			0,00	172 118,00	180 723,90	189 329,80
D4	Transferências e subsídios correntes			0,00	89 223,00	93 684,15	98 145,30
D4.1	Transferências Correntes			0,00	89 223,00	93 684,15	98 145,30
D4.1.1	Administrações Públicas			0,00	4 200,00	4 410,00	4 620,00
D4.1.1.5	Administração Local			0,00	4 200,00	4 410,00	4 620,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo			0,00	31 625,00	33 205,25	34 787,50



**FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO**



**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL**

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
D4.1.3	Familias	0,00	53 398,00	53 398,00	56 067,90	58 737,80	61 407,70
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	3 624,00	3 624,00	3 805,20	3 986,40	4 167,60

<b>Despesa de Capital</b>	
Aquisição de bens de capital	
D6	
Despesa efetiva	
Despesa Total:	

0,00	742 808,00	742 808,00	779 948,40	817 088,80	854 229,20	891 369,60	
Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo Corrente:	0,00	62 855,00	62 855,00	65 997,75	69 140,50	72 283,25	75 426,00
Saldo de Capital:	0,00	-62 855,00	-62 855,00	-65 997,75	-69 140,50	-72 283,25	-75 426,00
Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

*Flávio Gomes*

ORGÃO DELIBERATIVO





## A.II – ORÇAMENTO DA RECEITA

# FREGUESIA DE AVER-O-MAI, AMORIM E TERROSO



## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AAP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
<b>Receita Corrente</b>							
R1	Receita Fiscal	0,00	21 165,00	21 165,00	22 223,25	23 281,50	24 339,75
R1.1	Impostos diretos	0,00	21 165,00	21 165,00	22 223,25	23 281,50	24 339,75
0100000000	Impostos directos	0,00	21 165,00	21 165,00	22 223,25	23 281,50	24 339,75
0102000000	Outros	0,00	21 165,00	21 165,00	22 223,25	23 281,50	24 339,75
0102020000	<b>Imp Directos - Outros - IMI</b>	<b>0,00</b>	<b>21 165,00</b>	<b>21 165,00</b>	<b>22 223,25</b>	<b>23 281,50</b>	<b>24 339,75</b>
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	102 126,00	102 126,00	107 232,30	112 338,60	117 444,90
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	102 126,00	102 126,00	107 232,30	112 338,60	117 444,90
0401000000	Taxas	0,00	102 121,00	102 121,00	107 227,05	112 333,10	117 439,15
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	24 629,00	24 629,00	25 860,45	27 091,90	28 323,35
0401230100	<b>Mercados e feiras</b>	<b>0,00</b>	<b>22 596,00</b>	<b>22 596,00</b>	<b>23 725,80</b>	<b>24 855,60</b>	<b>25 985,40</b>
0401230400	<b>Canídeos</b>	<b>0,00</b>	<b>2 033,00</b>	<b>2 033,00</b>	<b>2 134,65</b>	<b>2 236,30</b>	<b>2 337,95</b>
0401990000	Taxas diversas	0,00	77 492,00	77 492,00	81 366,60	85 241,20	89 115,80
0401990100	<b>Taxas Secretaria</b>	<b>0,00</b>	<b>5 422,00</b>	<b>5 422,00</b>	<b>5 693,10</b>	<b>5 964,20</b>	<b>6 235,30</b>
0401990200	Taxas Cemitérios	0,00	65 965,00	65 965,00	69 263,25	72 561,50	75 859,75
0401990201	<b>Cemitérios - Remissões</b>	<b>0,00</b>	<b>15 965,00</b>	<b>15 965,00</b>	<b>16 763,25</b>	<b>17 561,50</b>	<b>18 359,75</b>
0401990202	<b>Cemitérios - Concessões</b>	<b>0,00</b>	<b>50 000,00</b>	<b>50 000,00</b>	<b>52 500,00</b>	<b>55 000,00</b>	<b>57 500,00</b>
0401990300	<b>Praias - Concessões</b>	<b>0,00</b>	<b>6 100,00</b>	<b>6 100,00</b>	<b>6 405,00</b>	<b>6 710,00</b>	<b>7 015,00</b>
0401990400	<b>Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,25</b>	<b>5,50</b>	<b>5,75</b>
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0402990000	<b>Multas e penalidades diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,25</b>	<b>5,50</b>	<b>5,75</b>
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	17,00	17,00	17,85	18,70	19,55
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	17,00	17,00	17,85	18,70	19,55
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	17,00	17,00	17,85	18,70	19,55
0502010000	<b>Bancos e outras Instituições financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>17,00</b>	<b>17,00</b>	<b>17,85</b>	<b>18,70</b>	<b>19,55</b>
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	468 626,00	468 626,00	492 057,30	515 488,60	538 919,90
R5.1	Administradoras Públicas	0,00	468 626,00	468 626,00	492 057,30	515 488,60	538 919,90
R5.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	468 611,00	468 611,00	492 041,55	515 472,10	538 902,65
0603010000	<b>Estado</b>	<b>0,00</b>	<b>229 066,00</b>	<b>229 066,00</b>	<b>240 519,30</b>	<b>251 972,60</b>	<b>263 425,90</b>
0603010400	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>0,00</b>	<b>188 111,00</b>	<b>188 111,00</b>	<b>197 516,55</b>	<b>206 922,10</b>	<b>216 327,65</b>
0603010500	<b>FFF (art. n.º 38, n.º 8 da Lei n.º 73/2013)</b>	<b>0,00</b>	<b>18 194,00</b>	<b>18 194,00</b>	<b>19 103,70</b>	<b>20 013,40</b>	<b>20 923,10</b>
0603019900	<b>Remunerações Eleitos Locais</b>	<b>0,00</b>	<b>22 761,00</b>	<b>22 761,00</b>	<b>23 899,05</b>	<b>25 037,10</b>	<b>26 175,15</b>
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	32 510,00	32 510,00	34 135,50	35 761,00	37 386,50
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	32 510,00	32 510,00	34 135,50	35 761,00	37 386,50
0603079900	Outros	0,00	32 510,00	32 510,00	34 135,50	35 761,00	37 386,50



**FREGUESIA DE AVER-O-MAI, AMORIM E TERROSO**

**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL**

SNC/AP



Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
0603079901	<b>Gabinete de Inserção Profissional</b>	0,00	12 925,00	12 925,00	13 571,25	14 217,50	14 863,75
0603079902	<b>Programas Ocupacionais</b>	0,00	19 585,00	19 585,00	20 564,25	21 543,50	22 522,75
R5.1.1.5	<b>Administração Local</b>	0,00	207 035,00	207 035,00	217 386,75	227 738,50	238 090,25
	<b>Administração local</b>	0,00	207 035,00	207 035,00	217 386,75	227 738,50	238 090,25
	<b>Continente</b>	0,00	207 035,00	207 035,00	217 386,75	227 738,50	238 090,25
	<b>Transferências Municipais</b>	0,00	207 035,00	207 035,00	217 386,75	227 738,50	238 090,25
0605010100	<b>Município Póvoa de Varzim</b>	0,00	207 030,00	207 030,00	217 381,50	227 733,00	238 084,50
0605010101	<b>Recenseamento</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0605010102	<b>Outras</b>	0,00	15,00	15,00	15,75	16,50	17,25
R5.1.3	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0601000000	<b>Privadas</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0601020000	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0607000000	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0607010000	<b>Famílias</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0608000000	<b>Famílias</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0608010000	<b>Venda de bens e serviços</b>	0,00	37 172,00	37 172,00	39 030,60	40 889,20	42 747,80
R6	<b>Venda de bens e serviços</b>	0,00	37 172,00	37 172,00	39 030,60	40 889,20	42 747,80
0700000000	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0701000000	<b>Venda de bens</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0701990000	<b>Outros</b>	0,00	28 767,00	28 767,00	30 205,35	31 643,70	33 082,05
0702000000	<b>Serviços</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0702010000	<b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>	0,00	28 762,00	28 762,00	30 200,10	31 638,20	33 076,30
0702090000	<b>Serviços específicos das autarquias</b>	0,00	623,00	623,00	654,15	685,30	716,45
0702090400	<b>Trabalhos por conta de particulares</b>	0,00	12 870,00	12 870,00	13 513,50	14 157,00	14 800,50
0702090500	<b>Cemitérios</b>	0,00	0,00	15 269,00	15 269,00	16 032,45	16 795,90
0702099900	<b>Outros</b>	0,00	11 663,00	11 663,00	12 246,15	12 829,30	13 412,45
0702099901	<b>CTT - Posto CTT Amorim</b>	0,00	3 606,00	3 606,00	3 786,30	3 966,60	4 146,90
0702099902	<b>Contrato de Cooperação - Volume Venda de Gelados</b>	0,00	8 400,00	8 400,00	8 820,00	9 240,00	9 660,00
0703000000	<b>Rendas</b>	0,00	8 400,00	8 400,00	8 820,00	9 240,00	9 660,00
0703020000	<b>Edifícios</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
R7	<b>Outras receitas correntes</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0801000000	<b>Outras</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0801990000	<b>Outras</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0801999900	<b>Diversas</b>	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
<b>Receita de Capital</b>		0,00	113 692,00	113 692,00	119 376,60	125 061,20	130 745,80
R9	<b>Transferências e subsídios de capital</b>						136 430,40

**FREGUESIA DE AVER-O-MA, , AMORIM E TERROSO**



**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL**

SNC-AP



Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
R9.1	Transferências de Capital	0,00	113 692,00	113 692,00	119 376,60	125 061,20	130 745,80
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	113 692,00	113 692,00	119 376,60	125 061,20	130 745,80
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	113 692,00	113 692,00	119 376,60	125 061,20	130 745,80
1005000000	Administração local	0,00	113 692,00	113 692,00	119 376,60	125 061,20	130 745,80
1005010000	Continente	0,00	113 692,00	113 692,00	119 376,60	125 061,20	130 745,80
1005010100	Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	0,00	113 692,00	119 376,60	125 061,20	130 745,80	136 430,40
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
	Receita efectiva	0,00	742 808,00	742 808,00	779 948,40	817 088,80	854 229,20
	Receita Total:	0,00	742 808,00	742 808,00	779 948,40	817 088,80	891 369,60



## A. III – ORÇAMENTO DA DESPESA



## FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

### ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2023

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
<b>Despesa Corrente</b>							
D1	Despesas com o pessoal	0,00	301 291,00	301 291,00	316 355,55	331 420,10	346 484,65
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	218 143,00	218 143,00	229 050,15	239 957,30	250 864,45
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	218 143,00	218 143,00	229 050,15	239 957,30	250 864,45
0101010000	Tít. de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	23 352,00	23 352,00	24 519,60	25 687,20	26 854,80
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	129 251,00	129 251,00	135 713,55	142 176,10	148 638,65
0101040100	Pessoal em funções	0,00	129 246,00	129 246,00	135 708,30	142 170,60	148 632,90
0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	25 160,00	25 160,00	26 418,00	27 676,00	28 934,00
0101110000	Representação	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0101130000	Subsídio de alimentação	0,00	14 916,00	14 916,00	15 661,80	16 407,60	17 153,40
0101130100	Tít. de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0101130200	Pessoal em funções	0,00	14 906,00	14 906,00	15 651,30	16 396,60	17 141,90
0101130300	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	25 454,00	25 454,00	26 726,70	27 999,40	29 272,10
0101140100	Tít. de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	3 398,00	3 398,00	3 567,90	3 737,80	3 907,70
0101140200	Pessoal em funções	0,00	22 051,00	22 051,00	23 153,55	24 256,10	25 358,65
0101140300	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	5,00	5,00	5,25	5,50	5,75
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	17 928,00	17 928,00	18 824,40	19 720,80	20 617,20
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	17 928,00	17 928,00	18 824,40	19 720,80	20 617,20
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	1 250,00	1 250,00	1 312,50	1 375,00	1 437,50
0102050000	Abono para faltas	0,00	2 848,00	2 848,00	2 990,40	3 132,80	3 275,20
0102070000	Colaboração técnica e especializada	0,00	8 760,00	8 760,00	9 198,00	9 636,00	10 074,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	5 070,00	5 070,00	5 323,50	5 577,00	5 830,50
0102130200	Outros	0,00	2 827,00	2 827,00	2 968,35	3 109,70	3 251,05
0102130300	Senhas de presença	0,00	2 243,00	2 243,00	2 355,15	2 467,30	2 579,45
D1.3	Segurança social	0,00	65 220,00	65 220,00	68 481,00	71 742,00	75 003,00
0103000000	Segurança social	0,00	65 220,00	65 220,00	68 481,00	71 742,00	75 003,00



**FREGUESIA DE AVER-O-MAI, AMORIM E TERROSO**



**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL**

2023

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
0103010000	<b>Encargos com a saúde</b>	0,00	5 100,00	5 100,00	5 355,00	5 610,00	5 885,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	56 594,00	56 594,00	59 423,70	62 253,40	65 083,10
0103050100	<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	0,00	10 290,00	10 290,00	10 804,50	11 319,00	11 833,50
0103050200	Segurança social do pessoal em RCTFP	0,00	44 311,00	44 311,00	46 526,55	48 742,10	50 957,65
0103050202	<b>Segurança social - Regime geral</b>	0,00	44 311,00	44 311,00	46 526,55	48 742,10	50 957,65
0103050300	<b>Outros regimes</b>	0,00	1 993,00	1 993,00	2 092,65	2 192,30	2 291,95
0103090000	Seguros	0,00	3 526,00	3 526,00	3 702,30	3 878,60	4 054,90
0103090100	<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	0,00	3 526,00	3 526,00	3 702,30	3 878,60	4 054,90
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	172 118,00	172 118,00	180 723,90	189 329,80	197 935,70
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	172 118,00	172 118,00	180 723,90	189 329,80	197 935,70
0201000000	Aquisição de bens	0,00	41 486,00	41 486,00	43 560,30	45 634,60	47 708,90
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	10 888,00	10 888,00	11 432,40	11 976,80	12 521,20
0201020200	<b>Gásóleo</b>	0,00	8 912,00	8 912,00	9 357,60	9 803,20	10 248,80
0201029900	<b>Outros</b>	0,00	1 976,00	1 976,00	2 074,80	2 173,60	2 272,40
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	1 572,00	1 572,00	1 650,60	1 729,20	1 807,80
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1 496,00	1 496,00	1 496,00	1 570,80	1 645,60
0201080000	Material de escritório	0,00	1 773,00	1 773,00	1 773,00	1 861,65	1 950,30
0201100000	Material de consumo clínico	0,00	819,00	819,00	819,00	859,95	900,90
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	396,00	396,00	415,80	435,60	455,40
0201140000	Outro material - Peças	0,00	269,00	269,00	282,45	295,90	309,35
0201150000	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	0,00	3 069,00	3 069,00	3 222,45	3 375,90	3 529,35
0201160000	Mercadorias para venda	0,00	150,00	150,00	157,50	165,00	172,50
0201160300	Mercadorias para venda - outras	0,00	150,00	150,00	157,50	165,00	172,50
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	269,00	269,00	282,45	295,90	309,35
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	269,00	269,00	282,45	295,90	309,35
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	269,00	269,00	282,45	295,90	309,35
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	269,00	269,00	282,45	295,90	309,35
0201210000	Outros bens	0,00	19 978,00	19 978,00	20 976,90	21 975,80	22 974,70
0201210100	Rede viária, cemitérios, infraestruturas e equipamentos	0,00	11 254,00	11 254,00	11 816,70	12 379,40	12 942,10
0201210200	Escolas	0,00	2 685,00	2 685,00	2 819,25	2 953,50	3 087,75
0201210300	Atividades sociais, culturais e desportivas	0,00	3 943,00	3 943,00	4 140,15	4 337,30	4 534,45
0201219900	Diversas	0,00	2 096,00	2 096,00	2 200,80	2 305,60	2 410,40
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	130 632,00	130 632,00	137 163,60	143 695,20	150 226,80

# FREGUESIA DE AVER-O-MA, AMORIM E TERROSO



## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC/AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual - 2024/2027		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
0202010000	Encargos das instalações	0,00	9 309,00	9 309,00	9 774,45	10 239,90	10 705,35
0202030000	Conservação de bens	0,00	10 076,00	10 076,00	10 579,80	11 083,60	11 587,40
0202080000	Locação de outros bens	0,00	4 375,00	4 375,00	4 593,75	4 812,50	5 031,25
0202090000	Comunicações	0,00	8 086,00	8 086,00	8 490,30	8 894,60	9 298,90
0202100000	Transportes	0,00	11 359,00	11 359,00	11 926,95	12 494,90	13 630,80
0202100100	Programas ocupacionais	0,00	2 380,00	2 380,00	2 499,00	2 618,00	2 737,00
0202100200	Atividades sociais, culturais e desportivas	0,00	8 829,00	8 829,00	9 270,45	9 711,90	10 153,35
0202100300	Outros	0,00	150,00	150,00	157,50	165,00	172,50
0202120000	Seguros	0,00	6 452,00	6 452,00	6 774,60	7 097,20	7 419,80
0202120100	Pessoais	0,00	2 998,00	2 998,00	3 147,90	3 297,80	3 447,70
0202120200	Automóvel	0,00	2 438,00	2 438,00	2 559,90	2 681,80	2 803,70
0202120300	Outros	0,00	1 016,00	1 016,00	1 066,80	1 117,60	1 168,40
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	3 179,00	3 179,00	3 337,95	3 496,90	3 655,85
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	28 152,00	28 152,00	29 559,60	30 967,20	32 374,80
0202150000	Formação	0,00	500,00	500,00	525,00	550,00	575,00
0202170000	Publicidade	0,00	2 926,00	2 926,00	3 072,30	3 218,60	3 364,90
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	6 833,00	6 833,00	7 174,65	7 516,30	7 857,95
0202190000	Assistência técnica	0,00	7 267,00	7 267,00	7 630,35	7 993,70	8 357,05
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	1 032,00	1 032,00	1 083,60	1 135,20	1 186,80
0202220000	Serviços de saúde	0,00	650,00	650,00	682,50	715,00	747,50
0202250000	Outros serviços	0,00	30 436,00	30 436,00	31 957,80	33 479,60	35 001,40
0202250100	Rede viária, cemitérios, Infraestruturas e equipamentos	0,00	8 122,00	8 122,00	8 528,10	8 934,20	9 340,30
0202250200	Atividades sociais, culturais e desportivas	0,00	20 703,00	20 703,00	21 738,15	22 773,30	23 808,45
D4	Diversas	0,00	1 611,00	1 611,00	1 691,55	1 772,10	1 852,65
D4.1	Transferências e subsídios correntes	0,00	89 223,00	89 223,00	93 684,15	98 145,30	102 606,45
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	89 223,00	89 223,00	93 684,15	98 145,30	102 606,45
D4.1.1.5	Administração local	0,00	4 200,00	4 200,00	4 410,00	4 620,00	4 830,00
D4.1.2	Administração local	0,00	4 200,00	4 200,00	4 410,00	4 620,00	4 830,00
D4.1.3	Continente	0,00	4 200,00	4 200,00	4 410,00	4 620,00	4 830,00
D4.1.4	Municípios	0,00	4 200,00	4 200,00	4 410,00	4 620,00	4 830,00
D4.1.5	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	31 625,00	31 625,00	33 206,25	34 787,50	36 368,75
D4.1.6	Instituições sem fins lucrativos	0,00	31 625,00	31 625,00	33 206,25	34 787,50	36 368,75
D4.1.7	Instituições sem fins lucrativos	0,00	31 625,00	31 625,00	33 206,25	34 787,50	36 368,75
D4.1.8	Famílias	0,00	53 398,00	53 398,00	56 067,90	58 737,80	61 407,70

**FREGUESIA DE AVER-O-MA, AMORIM E TERRISO**

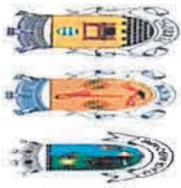


**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL**

2023

SNC/AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
					2024	2025	2027
0408000000	Familias	0,00	53 398,00	53 398,00	56 067,90	58 737,80	61 407,70
0408020000	Outras	0,00	53 398,00	53 398,00	56 067,90	58 737,80	61 407,70
0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	47 248,00	47 248,00	49 610,40	51 972,80	54 335,20
0408020200	Fundo de Emergência Social	0,00	6 150,00	6 150,00	6 457,50	6 765,00	7 072,50
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	3 624,00	3 624,00	3 805,20	3 986,40	4 167,60
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	3 624,00	3 624,00	3 805,20	3 986,40	4 167,60
0602000000	Diversas	0,00	3 624,00	3 624,00	3 805,20	3 986,40	4 167,60
0602010000	Impostos e taxas	0,00	150,00	150,00	157,50	165,00	172,50
0602010100	Impostos e taxas pagos pela autarquia	0,00	150,00	150,00	157,50	165,00	172,50
0602010199	Outras	0,00	150,00	150,00	157,50	165,00	172,50
0602030000	Outras	0,00	3 474,00	3 474,00	3 647,70	3 821,40	3 995,10
0602030200	IVA pago	0,00	609,00	609,00	639,45	669,90	700,35
0602030400	Serviços bancários	0,00	798,00	798,00	837,90	877,80	917,70
0602030500	Outras	0,00	2 067,00	2 067,00	2 170,35	2 273,70	2 377,05
0602030501	Quotizações	0,00	1 317,00	1 317,00	1 382,85	1 448,70	1 514,55
0602030502	Outras	0,00	750,00	750,00	787,50	825,00	862,50
D6	Despesa de Capital	0,00	176 552,00	176 552,00	185 379,60	185 379,60	194 207,20
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	176 552,00	176 552,00	185 379,60	185 379,60	194 207,20
0701000000	Investimentos	0,00	176 552,00	176 552,00	185 379,60	185 379,60	194 207,20
0701030000	Edifícios	0,00	100,00	100,00	45 000,00	45 000,00	35 207,20
0701030100	Instalações de serviços	0,00	100,00	100,00	45 000,00	45 000,00	35 207,20
0701040000	Construções diversas	0,00	173 402,00	173 402,00	130 379,60	130 379,60	146 000,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	172 264,00	172 264,00	89 179,60	71 400,00	113 834,80
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	50,00	50,00	5 000,00	6 000,00	0,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	788,00	788,00	1 000,00	1 500,00	2 000,00
0701041200	Cemitérios	0,00	150,00	150,00	15 000,00	17 000,00	19 000,00
0701041300	Outros	0,00	150,00	150,00	20 200,00	50 100,00	30 200,00
0701060000	Material de transporte	0,00	50,00	50,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
0701060200	Material de transporte - outro	0,00	50,00	50,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	500,00	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00
0701080000	Software Informático	0,00	500,00	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	500,00	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	500,00	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00
0701100200	Equipamento básico - outro	0,00	500,00	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00



## FREGUESIA DE AVER-O-MA., AMORIM E TERROSO



### ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
<b>0701150000</b>	<b>Outros Investimentos</b>	0,00	500,00	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00	3 000,00
	<b>Despesa efectiva</b>	0,00	742 808,00	742 808,00	779 948,40	817 088,80	854 229,20	891 369,60
	<b>Despesa Total:</b>	0,00	742 808,00	742 808,00	779 948,40	817 088,80	854 229,20	891 369,60



## A. IV – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

# FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO



## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2023



Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas	Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período	Pagamentos						Total Previsto		
					AC	AA	FC					2023	2024	2025	2026	2027	Outros			
010101	2018/005	Requalificação da Rua Soe e Desce a Rua do Galantim (Aver-o-Mar)	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2018	31/12/2023	5	136 723,10	43 357,90	29 141,04	0,00	0,00	0,00	0,00	209 222,04		
010101	2022/009	Alargamento, pavimentação e colocação de Infraestruturas na Rua dos Limados (Aver-o-Mar)	010000	E	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	50,00	100,00	27 534,80	100,00	0,00	28 784,80		
010101	2022/30	Condução do alargamento do Cemitério de Aver-o-Mar	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		18 905,01	5 176,21	50,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	44 131,22		
010101	030	Rua Adelia Nova - Ligação ao minipreço (Amorim)	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	4 409,55	8 000,00	18 079,60	100,00	100,00	0,00	30 789,15		
010101	2022/10	Alargamento do Cemitério de Amorim	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		5 922,71	0,00	50,00	5 000,00	6 000,00	7 000,00	8 000,00	0,00	31 972,71	
010101	2022/31	Travessa da Esplanada - calçamento (Amorim)	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	11 925,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	12 375,00	
010101	2022/11	Rua das Pousadas (Terroso) - Pavimentação	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	50,00	50,00	100,00	20 000,00	100,00	100,00	0,00	20 350,00	
010101	011	Alargamento do Cemitério de Terroso	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023	6	192 838,17	3 906,02	50,00	5 000,00	6 000,00	6 000,00	7 000,00	8 000,00	0,00	222 884,19
010101	2022/12	Rua dos Cainhos (Terroso) - Alargamento	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	9 872,66	10 000,00	10 000,00	10 000,00	100,00	100,00	0,00	20 172,66
010101	012	Rua do Miradouro (Terroso) - Alargamento	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	50,00	50,00	20 000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	20 350,00
010101	2022/32	Material de Transporte	010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		500,00	0,00	50,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	4 550,00
010101	2022/13	Equipamento Informática	010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	426,66	0,00	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00	3 000,00	0,00	9 926,66
010101	2022/14	Software de Informática	010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	1 414,50	0,00	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00	3 000,00	0,00	10 914,50
010101	2022/01	Equipamento administrativo	010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	3 171,16	193,75	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00	3 000,00	0,00	12 854,91
010101	001	Equipamento básico	010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	4 704,76	324,11	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00	3 000,00	0,00	14 528,87
010101	2022/06	Ferramentas e utensílios	010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		400,00	0,00	500,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00	3 000,00	0,00	9 900,00	
010101	2022/04	Outros investimentos	010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		2 614,92	0,00	500,00	2 000,00	2 500,00	3 000,00	3 000,00	0,00	12 114,92	
010101	007	Instalações de serviços	010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	50,00	5 000,00	10 000,00	15 000,00	20 000,00	0,00	50 050,00	
010101	008	Outras construções diversas	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		45 350,35	2 826,87	50,00	20 000,00	25 000,00	30 000,00	35 000,00	0,00	158 227,22	
010101	029	Rua José Marques (Aver-o-Mar)	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	20 050,00	10 000,00	100,00	100,00	100,00	0,00	30 350,00	
010101	015	Ligação da Rua Prof. Enrado Costa e Silva (Gata do Fado) à Rua da Adela Nova (Amorim)	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2019	31/12/2023	5	178 582,38	55 523,55	84 550,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318 656,23	
010101	002	Obra de requalificação e ampliação - Bar de Quilos	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	50,00	40 000,00	25 207,20	7 000,00	21 652,40	0,00	94 119,60		
010101	033	Obra Reclio Desportivo de Terroso	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	50,00	5 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 522,56	
010101	034	Reparimentação Rua Silveira Campos	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	50,00	100,00	25 000,00	100,00	100,00	100,00	0,00	25 350,00	
010101	016		010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00		



## FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

### Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2023

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento	Datas	Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto									
								AC	AA	FC	Inicio	Final	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	2023	2024	2025	2026	2027	Outros				
010101	2022/17	Abertura de novo anuário entre Cruzeiro e o novo Complexo Desportivo (Via Atlântica) e Repavimentação da Rua Vila Beiriz e Rua Direita	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	50,00	100,00	25 000,00	100,00	100,00	0,00	25 350,00				
010101	2022/18	Reparo e pintura das laterais das ruas da Praça da Matriz e da Praça da República	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	50,00	100,00	30 000,00	100,00	100,00	0,00	30 350,00				
010101	2022/19	Melhoramento urbanístico do Largo do Emigrante	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	50,00	100,00	100,00	100,00	30 000,00	0,00	30 350,00				
010101	2022/20	Reparo e pintura das ruas das Flores	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	50,00	20 000,00	100,00	100,00	100,00	0,00	20 350,00				
010101	2022/21	Recondicionamento da Praça Crisóstomo Rei	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	28 571,57	50,00	100,00	25 000,00	100,00	30 000,00	0,00	61 821,57			
010101	2022/22	Alargamento e pavimentação da Rua da Torreira até à Rua António José Gomes Amorim	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	50,00	100,00	100,00	100,00	25 000,00	100,00	0,00	25 350,00			
010101	2022/23	Pavimentação Travessa da Campanha	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	0,00	20 000,00	10 000,00	100,00	100,00	100,00	0,00	30 300,00			
010101	2022/24	Reparo e pintura da Rua da Mandim	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	16 504,20	0,00	50,00	100,00	100,00	100,00	0,00	16 854,20			
010101	2022/25	Pavimentação da Rua da Areinha (entre Amorim e Terroso)	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	19 471,70	2 724,45	50,00	100,00	100,00	100,00	0,00	22 646,15			
010101	2022/26	Pavimentação dos Caminhos Rurais (Pavimentação de Sapujáias até à EN 205 junto ao aqueduto)	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	30 000,00	0,00	30 350,00			
010101	2022/27	Reparo e pintura da Rua da Prolongada Sinalética	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023				0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	30 000,00	100,00	0,00	30 350,00			
010101	2022/28		0701040900												2 712,06	419,05	788,00	1 000,00	1 500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	10 919,11	
															Total	639 814,24	157 358,03	185 379,60	176 552,00	194 207,20	203 034,80	211 682,40	0,00	1 768 208,27

 <b>ORGÃO EXECUTIVO</b>
----------------------------



# ORÇAMENTO 2023

Norma de Execução do Orçamento





## ÍNDICE

Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais .....	i
Artigo 1.º Definição e objeto .....	i
Capítulo II - Gestão orçamental .....	i
Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais .....	i
Artigo 3º Execução orçamental .....	i
Artigo 4º Modificações orçamentais.....	ii
Capítulo III - Receita orçamental .....	iii
Artigo 5º Liquidação e cobrança de receitas .....	iii
Artigo 6º Anulação, estorno e restituição de receitas .....	iii
Capítulo IV Despesa .....	iv
Artigo 7º Princípios gerais para a realização de despesas .....	iv
Artigo 8.º Contratação pública .....	iv
Artigo 9.º Processamento de faturas .....	iv
Artigo 10.º Processamento de remunerações.....	v
Artigo 11.º Fundos de Maneio .....	v
Artigo 12.º Assunção de compromissos plurianuais.....	v
Artigo 13.º Autorizações assumidas.....	vi
Artigo 14º Pagamentos .....	vi
Capítulo V Disposições finais.....	vii
Artigo 15.º Dúvidas sobre a execução do orçamento .....	vii



## Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais

### Artigo 1º Definição e objeto

Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que prevê a implementação nas Autarquias Locais, do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), foram revogados entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 deste plano, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. O n.º 1 do artigo 114º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) determinou a entrada em vigor daquele diploma em 2020.

O presente normativo contém as regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento para o ano de 2023 da União de Freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso e para o cumprimento das disposições constantes das redações atuais do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, bem como a Norma de Controlo Interno em vigor.

## Capítulo II - Gestão orçamental

### Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2023, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigor e contenção orçamental. A utilização de dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 98/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

### Artigo 3º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. De acordo com estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que o equilíbrio financeiro e o controlo da evolução dos pagamentos em atraso sejam preservados, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:



- a. Registo, no início do ano económico de 2023, de todos os compromissos assumidos no ano de 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (obrigações por pagar);
- b. Registo, no início do ano económico de 2023, de todos os compromissos sem fatura associada (compromissos por pagar);
- c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2023.

#### **Artigo 4º Modificações orçamentais**

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e do número 8.3.1 do POCAL, atenta seguinte regras:

1. Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes condições:
  - a. que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
  - b. que reduzam rubricas em que ocorram a necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;
  - c. que impliquem a anulação em dotações de projetos com financiamento externo sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento externo a outros projetos/ações;
  - d. que violem as regras do equilíbrio orçamental previstas no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
2. Não deve ser efetuada a anulação de dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, sem prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental;
3. As dotações são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados no ano anterior.
4. As dotações orçamentais, em relação ao número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos das classificações económicas, de acordo com os compromissos e à dívida transitada, após o encerramento da execução orçamental de 2022.



### Capítulo III - Receita orçamental

#### Artigo 5º Liquidação e cobrança de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos nos termos da NCP 26.
2. A arrecadação de receitas deve ser efetuada com base na legislação aplicável e de acordo com os regulamentos em vigor, respeitando integralmente os valores definidos nestes normativos.
3. No momento da liquidação da receita, os serviços emissores devem solicitar aos utentes e clientes todos os dados pessoais ou profissionais necessários à correta e completa emissão das faturas, guias de recebimento ou documentos equivalentes, devendo, sempre que possível incluir a designação completa, o número de identificação fiscal e a morada.
4. Na emissão de documentos de receita, os serviços respetivos são responsáveis pelo registo da data limite de pagamento, de acordo com o estipulado nos regulamentos ou na legislação aplicável.
5. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
6. Sempre que as receitas forem cobradas por serviços externos à tesouraria, os valores devem ser entregues ao tesoureiro, no próprio dia da cobrança, até à hora definida para encerramento das operações, depois de conferidos pelo responsável pela cobrança e pelo tesoureiro em conjunto e depois de emitidos os documentos de receita respetivos.
7. Excepcionalmente, quando a cobrança se processasse por serviços externos, a entrega dos valores poderá processar-se no dia útil imediato ao da cobrança, desde que previamente autorizada.

#### Artigo 6º Anulação, estorno e restituição de receitas

1. As anulações de receitas só podem ocorrer nas seguintes situações:
  - a. Por duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, após autorização do membro do executivo, concedida com base em informação dos serviços administrativos, que deve incluir a fundamentação e justificação do motivo da anulação;
  - b. Por prescrição ou incobrabilidade dos respetivos valores, após deliberação da Junta de Freguesia tomada com base em informação dos serviços responsáveis que descrevam as medidas adotadas para promover a cobrança, acompanhada de parecer jurídico.
  - c. Os estornos e as restituições devem ser efetuados mediante informação dos serviços administrativos, na qual apresentam a devida fundamentação, e autorizadas pelo membro do executivo, no dia em que se verifique a sua ocorrência ou no mais breve prazo possível.



## Capítulo IV Despesa

### Artigo 7º Princípios gerais para a realização de despesas

1. O orçamento prevê as despesas a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e demais regulamentação.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a. verificada a conformidade legal e regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - a. registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental
  - b. emitido número de compromisso válido e sequencial
  - c. existam fundos disponíveis
3. O registo de compromissos deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

### Artigo 8º Contratação pública

Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

### Artigo 9º Processamento de faturas

1. Os procedimentos relativos à realização de despesas, designadamente, o registo contabilístico, conferência, confirmação e pagamento, devem processar-se de acordo com o definido na norma de controlo interno, atendendo ainda às seguintes regras específicas:
  - a. A confirmação das faturas ou outros documentos de despesa pelos serviços requisitantes deve efetuar-se no prazo máximo de 5 dias úteis;



- b. Nenhum serviço está autorizado a proceder à confirmação de faturas ou documentos equivalentes, relativos a bens que não receberam diretamente ou a serviços que não foram prestados sob o seu acompanhamento;
  - c. Sempre que seja necessário proceder a um pagamento no ato do fornecimento/prestação de bens ou serviços e fora das instalações dos serviços administrativos, o processo de despesa e pagamento deve ser suportado em fatura, fatura pró-forma ou orçamento, devendo o documento legalmente admissível ser anexado ao processo até ao dia útil imediatamente seguinte, com exceção das transferências e subsídios ou pagamentos decorrentes de disposições legais, no âmbito dos quais, a despesa se suportará em informação interna, despacho ou deliberação ou diploma legal.
2. A gestão das disponibilidades é efetuada exclusivamente pelo Presidente da Junta ou pelo Tesoureiro, a quem compete o planeamento dos pagamentos, de acordo com o efetivo recebimento das receitas.

#### **Artigo 10.º Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

#### **Artigo 11.º Fundos de Maneio**

1. O montante máximo de fundos de maneio a atribuir em 2023, desagregado por classificação orçamental, é aprovado pela Junta de Freguesia.
2. O fundo de maneio deve ser utilizado para os fins que justificam a sua constituição, tendo em conta as respetivas classificações económicas, devendo todas as despesas ser confirmadas e justificadas.
3. Todas as despesas relativas a fundos de maneio devem, previamente ao seu pagamento, ser objeto de conhecimento e verificação da conformidade legal pela Secretaria/Tesouraria
4. Quando as despesas a suportar por fundo de maneio respeitem a alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento de despesa, os participantes, casa sejam trabalhadores da Junta, bem como, o motivo justificativo da despesa.
5. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

#### **Artigo 12.º Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução da despesa, e que resultem



de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos três anos seguintes não ultrapassem os 10.000 euros.

#### [Artigo 13º Autorizações assumidas](#)

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor e na presente NEO, as seguintes despesas:
  - a. Vencimentos e salários;
  - b. Subsídio familiar a crianças e jovens;
  - c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - d. Encargos de empréstimos;
  - e. Rendas;
  - f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - g. Água, energia elétrica, gás;
  - h. Comunicações telefónicas e postais;
  - i. Prémios de seguros;
  - j. Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
  - k. Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
  - l. Emolumentos do Tribunal de Contas;
  - m. Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
  - n. Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### [Artigo 14º Pagamentos](#)

1. Em observância ao disposto na LCPL, os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na mencionada lei, cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas e após fornecimento de bens e serviços ou satisfação de outras condições.
2. Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de documento encomenda ou documento equivalente possua a clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, não poderão reclamar da União de Freguesias, o respetivo pagamento ou quaisquer direitos de resarcimento, sob qualquer forma, conforme dispõe o nº2 do artigo 9º da LCPL.

3. Os responsáveis pela assunção de compromissos em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA respondem pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos.
4. Qualquer pagamento está condicionado a confirmação da situação tributária e contributiva do credor, designadamente a verificação da existência, ou não, de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira e/ou à Segurança Social, nos termos da legislação em vigor.

## Capítulo V Disposições finais

### Artigo 15.º Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

União de Freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso, 30 de novembro de 2022

O Presidente da União de Freguesias:

